



DECRETO Nº2.433/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº1.192, de 25 de junho de 2015

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 004002 – Secretaria Municipal de Finanças – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 0545100213.179 - Pavimentação e drenagem de ruas, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 29 de julho de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal